



Estado do Rio de Janeiro

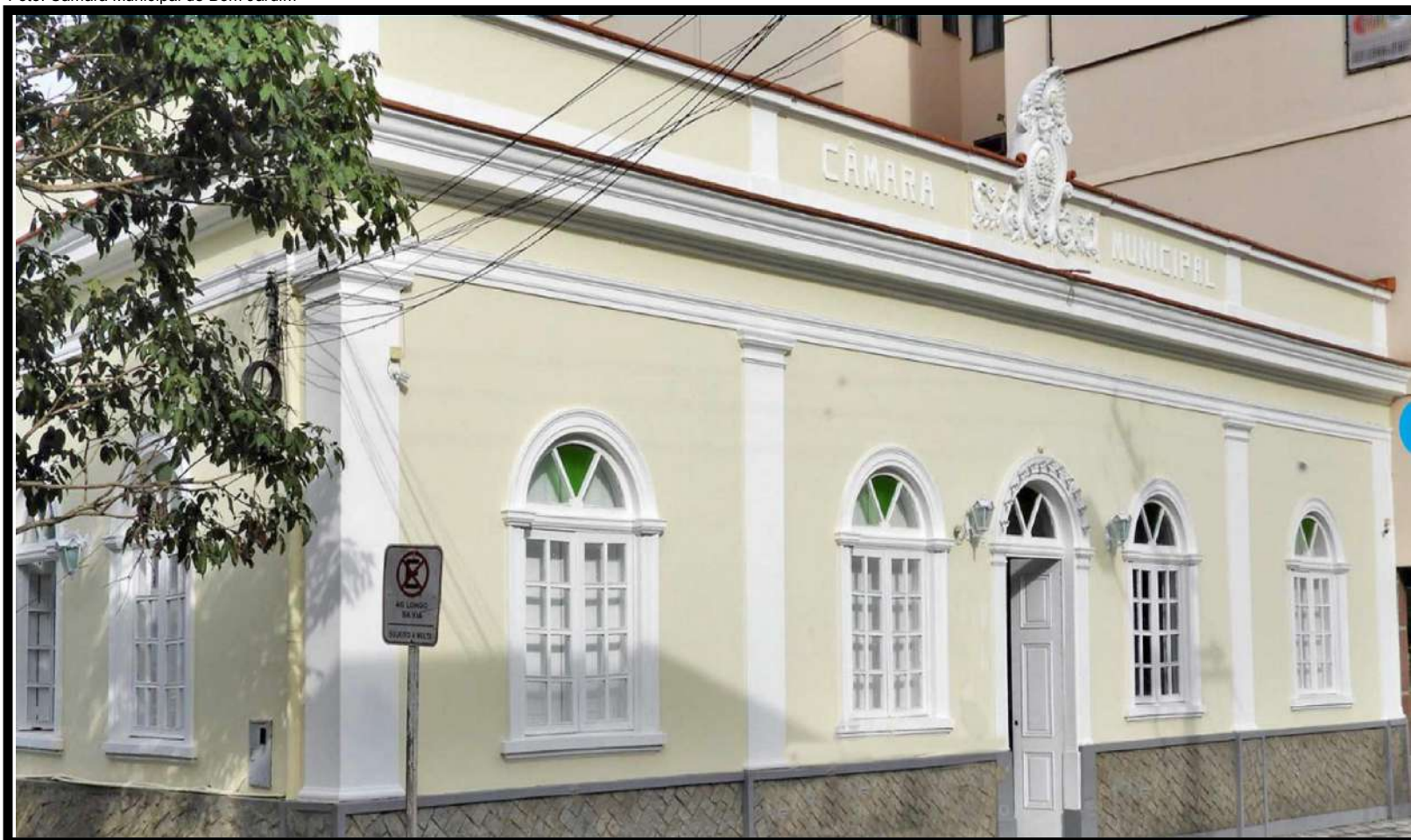
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 29/01/2021 - Nº14 - 2º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 004/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 06.317.574/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica empresarial, com velocidade de 100 (cem) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 4.200,00 (Quatro Mil, Duzentos Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 06.317.574/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet com cabeamento em fibra óptica empresarial, com velocidade de 100 (cem) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 4.200,00 (Quatro Mil, Duzentos Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 005/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 006/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.081,00 (Hum Mil, Oitenta e Um Reais) mensais, totalizando R\$ 12.972,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.081,00 (Hum Mil, Oitenta e Um Reais) mensais, totalizando R\$ 12.972,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais) por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CONTRATO Nº: 004/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 27 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.500 (Hum Mil, Quinhentos) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,08 (Cinco Reais, Oito Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.500 (Hum Mil, Quinhentos) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,08 (Cinco Reais, Oito Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 006/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 009/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.

CNPJ: 18.519.699/0001-66

OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 1.200,00 (Hum Mil, Duzentos Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.

CNPJ: 18.519.699/0001-66

OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 1.200,00 (Hum Mil, Duzentos Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 010/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUKA DE BOM JARDIM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 13.275.023/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 2.300,00 (Dois Mil, Trezentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: LUKA DE BOM JARDIM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 13.275.023/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 2.300,00 (Dois Mil, Trezentos Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 007/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 030/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

CNPJ: 00.394.460/0058-87

OBJETO: Pagamento de Multa por Apresentação Fora do Prazo da DCTF da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de outros casos não especificados pelo TCE/RJ (DARF).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.812,54	221.500,60	251.132,75	254.872,52	231.310,68	237.121,76	274.380,71	232.712,27	227.416,87	262.860,45	225.836,95	554.295,43	3.197.253,53	0,00
Pessoal Ativo	223.812,54	221.500,60	251.132,75	254.872,52	231.310,68	237.121,76	274.380,71	232.712,27	227.416,87	262.860,45	225.836,95	554.295,43	3.197.253,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.000,60	221.500,60	198.637,68	190.777,24	192.399,91	198.210,99	235.295,68	193.569,13	213.397,35	198.593,72	211.787,00	452.221,60	2.692.591,50	0,00
Obrigações Patronais	37.811,94	0,00	52.295,07	64.095,28	38.910,77	38.910,77	39.085,03	39.143,14	14.019,52	64.266,73	14.049,95	102.073,83	504.662,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	223.812,54	221.500,60	251.132,75	254.872,52	231.310,68	237.121,76	274.380,71	232.712,27	227.416,87	262.860,45	225.836,95	554.295,43	3.197.253,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										99.746.246,08				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										99.746.246,08				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										3.197.253,53	3,21%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										5.984.774,76	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										5.685.536,03	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										5.386.297,29	5,40%			

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


 Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


 Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/01/2021 10:48h

Anexo 1 do RGF


 Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho


 1º Secretário : Michel Soares de Mattos


 Vice - Presidente : Romildo André de Jesus


 2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Orig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho


Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


1º Secretário : Michel Soares de Mattos


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso


2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/01/2021 10:48h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00


IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da Inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário					0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	796,4	0,0	0,0	0,0	0,0		796,4	0,0	0,0	796,4
Recursos Ordinários	796,4	0,0	0,0	0,0	0,0		796,4	0,0	0,0	796,4
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	796,4	0,0	0,0	0,0	0,0		796,4	0,0	0,0	796,4

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/01/2021 10:48h


Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho


Vice – Presidente : Romildo André de Jesus


1º Secretário : Michel Soares de Mattos


2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula


Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.746.246,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	99.746.246,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.197.253,5	3,21 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	5.984.774,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.685.536,0	5,70 %
Limite de Alerta	5.386.297,3	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	796,4

Nota :

Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho

Vice - Presidente : Romildo André de Jesus

1º Secretário : Michel Soares de Mattos

1º Secretário : Michel Soares de Mattos

2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula

Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira

Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva

Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/12/2020 a 31/12/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		476.732,86	476.732,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		24.010,78		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		78.293,75		Cotas Financeiras		448.644,25	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		7.170,66		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		13.270,49		Consignações		177.970,26	626.614,51
ISS		17,20		Valor Consignado e Retido de Empenho			138.636,48
AUXÍLIO TRANSPORTE		137,52		Fluxo de Investimentos			0,00
RRPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		15.736,08		TOTAL GERAL DESPESA			1.241.983,85
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		337.527,16	476.163,64	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			3.650.702,90
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			4.892.686,75
TOTAL GERAL DA RECEITA			476.163,64	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			4.416.913,48	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			4.893.077,12	Saldo em Bancos		796,35	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	796,35
Em Caixa		0,00		TOTAL GERAL			4.893.483,10
Em Bancos		405,98					
Outras Responsabilidades		0,00	405,98				
TOTAL GERAL			4.893.483,10				

Leilma de Oliveira Silva

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC

Vantuil Marques Chiapini
Presidente
Mat.:

Anderson de Aguiar Cardoso

Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoreroiro
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle
Interno

Mat.:12/0146-GPC

Vantuil Marques Chiapini
Vantuil Marques Chiapini
Presidente

Desenvolvido por SAPITUR